



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB

PODER EXECUTIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 0007/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA ATRAÇÃO MUSICAL "TOCA DO VALE" COM APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE NOS FESTEJOS JUNINOS NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.392.1006.2045 – APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO 13.392.1006.2047 – MANUT.DAS ATIV.INCENTIVOS A CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00037/2026 - 07.05.26 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20260508051744 Data/Hora Publicação: 08/05/2026 17:18:30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA ATRAÇÃO MUSICAL "TOCA DO VALE" COM APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE NOS FESTEJOS JUNINOS NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Santo André - PB, 06 de Maio de 2026

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20260509090357 Data/Hora Publicação: 09/05/2026 09:04:35

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 0006/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA ATRAÇÃO MUSICAL "CANINANA" COM APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE NOS FESTEJOS JUNINOS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.392.1006.2045 – APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO 13.392.1006.2047 – MANUT.DAS ATIV.INCENTIVOS A

CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00023/2026 - 13.03.26 - HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20260509090505 Data/Hora Publicação: 09/05/2026 09:06:08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA ATRAÇÃO MUSICAL "CANINANA" COM APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE NOS FESTEJOS JUNINOS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Santo André - PB, 13 de Março de 2026

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20260509090628 Data/Hora Publicação: 09/05/2026 09:06:56

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 0010/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, A SEREM PRESTADO PELO SEBRAE, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA E DA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORAVEL AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGOCIOS NO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até 29/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00035/2026 - 29.04.26 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 75.300,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20260509090718 Data/Hora Publicação: 09/05/2026 09:08:12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº

IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, A SEREM PRESTADO PELO SEBRAE, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA E DA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORAVEL AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGOCIOS NO MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 75.300,00.

Santo André - PB, 28 de Abril de 2026

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20260509090820 Data/Hora Publicação: 09/05/2026 09:09:07

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 0004/2026

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO. DOTAÇÃO: 30300.10.301.1002.2049 – MANUT.DAS ATIV.DO FMS 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSOS – 500/600/601. VIGÊNCIA: até 27/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00036/2026 - 27.04.26 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 325.580,09.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20260509090927 Data/Hora Publicação: 09/05/2026 09:10:10

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 0004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR

LTDA - R\$ 325.580,09.

Santo André - PB, 24 de Abril de 2026

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20260509091035 Data/Hora Publicação: 09/05/2026 09:11:05

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 0009/2026

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00035/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. DOTAÇÃO: 13.392.1006.2122 – MANUTENÇÃO DA FESTA CABRA RAINHA 04.122.2001.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.392.1006.2045 – APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 500/701. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00034/2026 - 27.04.26 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 315.200,00; CT Nº 00038/2026 - 29.04.26 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 100.000,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20260509091127 Data/Hora Publicação: 09/05/2026 09:15:37

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 0009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 415.200,00.

Santo André - PB, 24 de Abril de 2026

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20260509091605 **Data/Hora Publicação:** 09/05/2026 09:16:34

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA TRATAR SOBRE AS DISPOSIÇÕES INERENTES À LEI MUNICIPAL Nº 601 DE 18 DE MARÇO DO ANO 2025, CUJO TEOR REGULAMETA O RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF REFERENTE A 2ª PARCELA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Decreto Municipal nº 006/2026, de 08 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA TRATAR SOBRE AS DISPOSIÇÕES INERENTES À LEI MUNICIPAL Nº 601 DE 18 DE MARÇO DO ANO 2025, CUJO TEOR REGULAMETA O RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF REFERENTE A 2ª PARCELA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, e a **Lei Municipal nº 601 de 19 de março do ano 2025**, e ainda,

CONSIDERANDO, que entre os anos de 1996 à 2007 os Municípios e Estados haviam, em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, recebido recursos a menor que demandou, por parte do ente público, o ingresso de ação judicial que, de seu turno, restou tombada sob o nº 02692306620234050000 e destinada à recuperação desses valores;

CONSIDERANDO, que por ocasião do julgamento da lide acima descrita o ente público teve o devido êxito;

CONSIDERANDO que, com a ação procedente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ recebeu, a título de precatório, o valor total de **R\$ 606.872,69 (seiscentos e seis mil reais, oitocentos e setenta e dois reais, e sessenta e nove centavos)** que, de seu turno, restou disponibilizado pela 11ª Vara Federal da Paraíba se encontrando creditado no Banco do Brasil, agência nº 1144-4, Conta corrente nº 32323-3 de titularidade do MUNICIPIO SA PRECAT FUND;

CONSIDERANDO, a distribuição de valores aos profissionais do Magistério, em face do pagamento ao Município de Santo André – PB do precatório judicial de que trata o inciso II do art. 4º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, a título de complementação pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, instituído pela Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Lei 14.325 de 12 de abril de 2022, assegura o fato de os recursos serem utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos Fundos os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos, - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admmpsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ contratou a Carvalho & Braga Advogado Especialista em Direito Tributário e Administrativo localizado na Rua Débora da Silva Braga, 75, Aeroclube, João Pessoa – PB, CEP: 58036-843, para ingressar com ação judicial destinada à recuperação de valores relativos ao repasse a menor efetuados pela União, do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o julgamento da ADPF 528, ocorrido no dia 22 de março de 2022, julgou improcedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental, declarando constitucional o Acórdão nº 1.824/2017 do Tribunal de Contas da União, que 1) afastou a subvinculação estabelecida no art. 22 da Lei nº 11.494/2007 aos valores de complementação do FUNDEF/FUNDEB pagos pela União aos Estados e aos Municípios por força de condenação judicial, e 2) vedou o pagamento de honorários advocatícios contratuais com recursos alocados no FUNDEF/FUNDEB, **ressalvado o pagamento de honorários advocatícios contratuais valendo-se da verba correspondente aos juros de mora incidentes sobre o valor do precatório devido pela União em ações propostas em favor dos Estados e dos Municípios**, nos termos do voto do Relator; faz saber que

DECRETA

Art. 1º. Fica, por meio deste decreto, nomeadas as pessoas físicas para, em conformidade com a Lei Municipal nº 601 de 18 de março do ano 2025, atuarem na responsabilidade de elaborarem o edital, acompanhar as etapas do cumprimento das normas estabelecidas no instrumento convocatório, e ainda efetuar a análise pertinente as formas de distribuição e cálculo de valores por cada servidor, levando em consideração que o montante a ser pago a cada profissional deverá ser proporcional a jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício do profissional do magistério, tendo caráter indenizatório, não salarial e não incorporado à remuneração.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo nominados:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Jonas Maciel da Silva

Suplente: Maria das Graças Bezerra Imperiano

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Jose Fabiano de Araujo Oliveira

Suplente: Camila Maria Buriti de Medeiros

III - Representantes da Assessoria Jurídica do Município (Procuradoria Geral do Município):

Titular: João José Maciel Alves – OAB/PB 17488





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Francileide Garcia Diniz

Suplente: Rosenildo Alves Lopes

V – Representantes do Conselho do CACS – FUNDEB:

Titular: Pablo Camilo de Araujo

Suplente: Simone de Araujo Almeida

VI – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental anos iniciais:

Titular: Carlos Antônio de A. Araujo

Suplente: Claudia Nunes

VI – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental anos finais:

Titular: Patrícia Rejane Leite dos Santos

Suplente: Ancelmo Antônio Almeida Araujo

VII – Ficam nomeados os representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: João Batista Sales Noberto

Suplente: José Denys Cavalcante de Oliveira

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Santo André/PB, 08 de maio de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.05.08 14:51:19 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260508024523 Data/Hora: 08/05/2026 14:53:42

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, 3ª PARCELA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, 3ª PARCELA.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA REQUERER OS CRÉDITOS DO RATEIO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2002 A DEZEMBRO DE 2006, 3ª PARCELA, QUE TENHAM TIDO EFETIVO EXERCÍCIO NESTE PERÍODO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal nº 06, de 08 de maio do ano 2026, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - A Comissão nomeada para acompanhar todo o processo contido neste Edital será totalmente responsável pelo acompanhamento do processo referente à 2ª parcela dos precatórios do FUNDEF do município de Santo André, PB;

1.2 - O presente Edital poderá ser prorrogado a qualquer tempo do processo caso a Comissão avalie algum tipo de necessidade;

1.3 - Os interessados deverão estar cientes de todos os critérios presentes neste Edital;

1.4 - O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

1.5 - Os sites oficiais e meios de divulgação eletrônicos oficiais utilizados pelo município deverão ser utilizados como forma de oficialização de publicações referentes a este Edital, portanto, os candidatos deverão acompanhar as informações inerentes por estes meios;





2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Edital tem como objeto a **CONVOCAÇÃO** de profissionais do magistério, que atuaram efetivamente no âmbito municipal, no período compreendido entre **OUTUBRO de 2002 a DEZEMBRO de 2006**, para fins de recebimentos de 60% do valor recebido como precatórios do FUNDEF, originado do precatório Judicial do **Processo nº: 02692306620234050000, 3ª PARCELA**, deste município, no valor total de Precatórios na ordem de **R\$ 606.872,69** (seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um nove centavos), sendo 60% o montante de **R\$ 364.123,61** (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos), que serão destinados para fins de rateio deste edital;

2.2 - Farão jus ao recebimento dos precatórios, 3ª Parcela:

I. profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Santo André-PB, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino fundamental durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período compreendido entre os meses de **OUTUBRO de 2002 a DEZEMBRO de 2006**;

II. aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino fundamental municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

III. herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1 – Para fins de recebimento da 3ª parcela dos recursos dos Precatórios do Fundef do município de Santo André, PB, será levada em consideração a documentação apresentada para fins de recebimento da terceira parcela conforme edital 001/2026, que foi devidamente analisada e com resultado homologado, com registro em ata e publicação;

3.2 – Em caso de contestação dos valores divulgados ou de tempo de serviço comprovado ou renovação de alguma documentação adicional ao que foi apresentada para a primeira parcela, ficará disponibilizado um período, no ANEXO I deste edital, para as devidas solicitações por parte dos servidores;

3.3 – Qualquer nova documentação que o servidor queira apresentar será analisada pela Comissão deste edital, que terá total liberdade de deliberar em cada caso apresentado;





3.4 – Os ANEXOS III e IV deste edital apresentam o período/mês aprovado para cada servidor em cada ano e os valores individualizados, respectivamente, conforme valores creditados nesta 3ª parcela que serão homologados, se NÃO houver novos pedidos de habilitação e/ou contestação de períodos trabalhados que implique em novos cálculos proporcionais;

3.5 - Serão Considerados INAPTOS os servidores que não comprovaram pleno exercício como profissional do magistério no edital 01/2026 e nem apresentaram nenhum outro documento probatório neste edital de nº 001/2026;

3.6 - Para o cálculo do valor devido a cada servidor habilitado, esta comissão terá o apoio do setor administrativo e contábil da prefeitura municipal de Santo André-PB, bem como para quaisquer esclarecimentos solicitados por esta comissão.

3.7 – Cada servidor deverá comparecer a sede da prefeitura municipal para assinatura do termo de aceitação e confirmação dos dados de meses trabalhados e valores a receber nesta 3ª parcela, conforme o ANEXO II;

3.8 – Aqueles servidores que não concordarem com os dados apresentados conforme ANEXO I, deverão enviar contestação e as documentações comprobatórias para análise da comissão;

3.9 – Os Herdeiros que foram habilitados nos editais anteriores e que receberam os valores sem alvará judicial, pautado no parecer jurídico Nº001/2026 da procuradoria do município, favorável ao pagamento por via Administrativa, desde que houvesse concordâncias dos servidores herdeiros Falecidos e processos administrativos 001/2026 e 002/2026, aprovados após análise e aprovação pela comissão, conforme ata aprovada no dia 15 de abril do ano 2026, terão novos processos administrativos com jurisprudência para recebimento de forma célere dos valores, devendo seguir as orientações do setor jurídico e administrativo da prefeitura.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações;

4.2 – Os interessados poderão, a qualquer tempo, ser convocados pela Comissão a fim de esclarecer possíveis dúvidas acerca de documentação ou quaisquer outras situações que possam surgir dentro do período de vigência do edital;

4.3 - Quaisquer solicitações de informações adicionais que se façam necessárias deverão ser feitas à Comissão, mediante requerimento escrito devidamente protocolado na Sede do Centro Administrativo Municipal localizado na Rua: Fenelon Medeiros, 122 – Centro de Santo André-PB.

4.4 – Todos deverão estar cientes de todas as normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 - Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Comissão deste Edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Santo André, 08 de maio de 2026.

Jose Fabiano de Araujo Oliveira
Presidente da Comissão

Jose Fabiano de Araujo Oliveira
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João José Maciel Alves – OAB/PB 17488
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Maria Francileide Garcia Diniz
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Pablo Camilo de Araujo
Assinatura de Membro da Comissão

Carlos Antônio de A. Araujo
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Patrícia Rejane Leite dos Santos
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João Batista Sales Noberto
Assinatura de Membro Titular da Comissão



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admmpsa2019@gmail.com



ANEXO I – CALENDÁRIO DO EDITAL

1. CALENDÁRIO

PERÍODO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO OU PARA CONTESTAÇÃO OU ENVIO DE NOVAS DOCUMENTAÇÕES PARA ANÁLISE DA COMISSÃO	11/05/2026 a 15/05/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO	19/05/2026
PERÍODO PARA RECURSOS	20/05/2026 e 21/05/2026
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	22/05/2026
INÍCIO DE PAGAMENTOS	25/05/2026

Santo André, 08 de maio de 2026.

Jose Fabiano de Araujo Oliveira
Presidente da Comissão

Jonas Maciel da Silva
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João José Maciel Alves – OAB/PB 17488
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Maria Francileide Garcia Diniz
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Pablo Camilo de Araujo
Assinatura de Membro da Comissão

Carlos Antônio de A. Araujo
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Patrícia Rejane Leite dos Santos
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João Batista Sales Noberto
Assinatura de Membro Titular da Comissão





ANEXO II – TERMO DE ACEITAÇÃO DO DADOS APURADOS PELA COMISSÃO DE PERÍODO DE TRABALHO E VALORES A RECEBER DA 3ª PARCELA

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME:	
RG OU CNH:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE/ZAP:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
TIPO DE CONTA	
PROFISSIONAL	() ATIVO () INATIVO () CONTRATADO () HERDEIRO
ASSINATURA DO SERVIDOR	

Nota Explicativa 1: Este Termo significa a aceitação, por parte do servidor ou representante legal (herdeiro) concordando com o período trabalhado e valores a receber pela 3ª Parcela dos Precatórios do FUNDEF deste município conforme edital 01/2026.

Santo André, 08 de maio de 2026.

Assinatura de Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Requerente





ANEXO III – PERÍODO APROVADO

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº 06, de 08 de maio do ano 2026, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

MESES HOMOLOGADOS NA TERCEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES

		Ano referência 2002											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto										S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino										S	S	S
03	Ana Carlos de Lima										--	--	--
04	Ana Maria da Silva Leite										S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes										--	--	--
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo										S	S	S
07	Antonina dos Santos										S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima										--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima										S	S	S
10	Claudia Nunes										S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva										S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves										S	S	S
13	Erivonete Correia da Costa										S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva										S	S	S
15	Gildete Benjamin Dantas										S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento										S	S	S
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes										S	S	S
18	José Fabiano de Araújo Oliveira										S	S	S
19	José Medeiros da Silva										S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira										S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante										S	S	S
22	Maria Anunciada Borges Santos										S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier										S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas										S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto										S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto										S	S	S
27	Maria Clara Messias										S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros										S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto										S	S	S
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega										--	--	--





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

31	Maria de Lourdes Messias Santos										S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo										--	--	--
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas										--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos										S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite										S	S	S
36	Maria Francileide Garcia Diniz										--	--	--
37	Maria Jose de Araujo										S	S	S
38	Maria Lucia Medeiros de Lima										S	S	S
39	Maria Solange Gonçalves da Silva										S	S	S
40	Matilde Farias da Silva Camilo										S	S	S
41	Mirian Rodrigues de Araujo										S	S	S
42	Mônica Batista de Almeida										S	S	S
43	Osvaldo Correia Guedes										S	S	S
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos										S	S	S
45	Rita de Cassia Correia Diniz										--	--	--
46	Sandra Lucia da Silva										S	S	S
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto										S	S	S
48	Selma Cavalcante Cordeiro										--	--	--
49	Simone de Araujo Almeida										--	--	--
50	Sueli Martins de Araujo										--	--	--
51	Vera Lúcia Firmino da Costa										S	S	S
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo										--	--	--

MESES HOMOLOGADOS NA TERCEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS
SERVIDORES

		Ano referência 2003											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
03	Ana Carlos de Lima	--	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
04	Ana Maria da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes	--	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
07	Antonina dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Claudia Nunes	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Erivonete Correia da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
15	Gildete Benjamin Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento	S	S	S	S	S	S	S	S	--	--	--	--





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	José Medeiros da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
22	Maria Anunciada Borges Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
27	Maria Clara Messias	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
36	Maria Francileide Garcia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
37	Maria Jose de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
38	Maria Lucia Medeiros de Lima	S	--	--	--	--	--	--	S	S	S	S
39	Maria Solange Gonçalves da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
40	Matilde Farias da Silva Camilo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
41	Mirian Rodrigues de Araujo	S	S	S	S	S	S	--	--	--	--	--
42	Mônica Batista de Almeida	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
43	Osvaldo Correia Guedes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
45	Rita de Cassia Correia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
46	Sandra Lucia da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
48	Selma Cavalcante Cordeiro	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
49	Simone de Araujo Almeida	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
50	Sueli Martins de Araujo	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
51	Vera Lúcia Firmino da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
adm@pm.santoandrepb@gmail.com



**MESES HOMOLOGADOS NA TERCEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS
SERVIDORES**

		Ano referência 2004											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
03	Ana Carlos de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
04	Ana Maria da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes	S	S	S	S	--	--	--	--	--	--	--	--
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
07	Antonina dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Claudia Nunes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Erivonete Correia da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
15	Gildete Benjamin Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	José Medeiros da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
22	Maria Anunciada Borges Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
27	Maria Clara Messias	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	--	--	--	--	--	S	S	S	S	S	S	S
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
36	Maria Francieleide Garcia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
adm@pm.santoandrepb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

37	Maria Jose de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
38	Maria Lucia Medeiros de Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
39	Maria Solange Gonçalves da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
40	Matilde Farias da Silva Camilo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
41	Mirian Rodrigues de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
42	Mônica Batista de Almeida	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
43	Osvaldo Correia Guedes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
45	Rita de Cassia Correia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
46	Sandra Lucia da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
48	Selma Cavalcante Cordeiro	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
49	Simone de Araujo Almeida	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
50	Sueli Martins de Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
51	Vera Lúcia Firmino da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	S	S	S	S	S	S	--	--	--	--	--

MESES HOMOLOGADOS NA TERCEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS
SERVIDORES

		Ano referência 2005											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
03	Ana Carlos de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
04	Ana Maria da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
05	Ana Maria Ferreira Nunes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
07	Antonina dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Claudia Nunes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Erivonete Correia da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	S	S
15	Gildete Benjamin Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	José Medeiros da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
22	Maria Anunciada Borges Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
adm@pmasa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

23	Maria Anunciada de Lima Xavier	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
27	Maria Clara Messias	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	--	--	--	--	S	--	--	--	--	--	--	--
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
36	Maria Francieleide Garcia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
37	Maria Jose de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
38	Maria Lucia Medeiros de Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
39	Maria Solange Gonçalves da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
40	Matilde Farias da Silva Camilo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
41	Mirian Rodrigues de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
42	Mônica Batista de Almeida	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
43	Osvaldo Correia Guedes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
45	Rita de Cassia Correia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
46	Sandra Lucia da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
48	Selma Cavalcante Cordeiro	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
49	Simone de Araujo Almeida	--	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
50	Sueli Martins de Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
51	Vera Lúcia Firmino da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	--	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

MESES HOMOLOGADOS NA TERCEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS
SERVIDORES

		Ano referência 2006											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Adevania Pereira Pinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
03	Ana Carlos de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
04	Ana Maria da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

05	Ana Maria Ferreira Nunes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
07	Antonina dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
09	Carlos Antonio de Lima	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Claudia Nunes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Damiana Trajano da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
12	Edgleuza Maria Martins Alves	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
13	Erivonete Correia da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
14	Estephania Maria Viterbo Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
15	Gildete Benjamin Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
16	Iracema Alves do Nascimento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	José Medeiros da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
21	Joselma Araujo Cavalcante	S	S	--	--	--	--	--	--	--	--	--
22	Maria Anunciada Borges Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	Maria Araujo Rodrigues Souto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
27	Maria Clara Messias	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
29	Maria das Graças Alves Souto	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
31	Maria de Lourdes Messias Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
35	Maria do Socorro da Silva Leite	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
36	Maria Francileide Garcia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
37	Maria Jose de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
38	Maria Lucia Medeiros de Lima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
39	Maria Solange Gonçalves da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
40	Matilde Farias da Silva Camilo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
41	Mirian Rodrigues de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
42	Mônica Batista de Almeida	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
43	Osvaldo Correia Guedes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
45	Rita de Cassia Correia Diniz	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
46	Sandra Lucia da Silva	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
48	Selma Cavalcante Cordeiro	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
49	Simone de Araujo Almeida	--	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
50	Sueli Martins de Araujo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmusa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

51	Vera Lúcia Firmino da Costa	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MESES HOMOLOGADOS NA PRIMEIRA PARCELA, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS SERVIDORES.

Nota Explicativa 2: Os meses aqui apresentados foram aprovados no Edital 001/2026, aprovado pela comissão e publicado.

Santo André, 08 de maio de 2026.

Assinatura de Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Requerente





ANEXO IV – VALORES APURADOS PELOS DADOS DE REFERÊNCIA DO EDITAL 001/2026

Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº 06, de 08 de maio do ano 2026, justificado pela Lei Municipal Nº 618, de 18 de setembro do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA SEGUNDA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

REFERÊNCIA PARA CÁLCULO INDIVIDUAL DA SEGUNDA PARCELA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA, DE ACORDO COM OS VALORES APRESENTADOS NO PROCESSO Nº 02692306620234050000.

	NOME DO SERVIDOR(A)	TERCEIRA PARCELA
01	Adevania Pereira Pinto	R\$9.202,46
02	Aline Nunes de Araujo Paulino	R\$8.796,85
03	Ana Carlos de Lima	R\$8.648,52
04	Ana Maria da Silva Leite	R\$9.202,46
05	Ana Maria Ferreira Nunes	R\$2.468,66
06	Ancelmo Antonio de Almeida Araujo	R\$9.202,46
07	Antonina dos Santos	R\$9.202,46
08	Antonio Tarcizo Moreira Lima	R\$6.618,73
09	Carlos Antonio de Lima	R\$9.202,46
10	Claudia Nunes	R\$9.012,05
11	Damiana Trajano da Silva	R\$9.202,46
12	Edgleuza Maria Martins Alves	R\$189,18
13	Erivonete Correia da Costa	R\$9.202,46
14	Estephania Maria Viterbo Silva	R\$2.897,25
15	Gildete Benjamin Dantas	R\$9.202,46
16	Iracema Alves do Nascimento	R\$1.471,97
17	Jonafre Adriano Cordeiro Fernandes	R\$2.275,37
18	José Fabiano de Araújo Oliveira	R\$9.202,46
19	José Medeiros da Silva	R\$9.202,46
20	Josefa Cavalcante de Oliveira	R\$9.202,46
21	Joselma Araujo Cavalcante	R\$7.291,34
22	Maria Anunciada Borges Santos	R\$9.202,46
23	Maria Anunciada de Lima Xavier	R\$9.202,46
24	Maria Aparecida da Silva Dantas	R\$9.202,46
25	Maria Aparecida de Oliveira Souto	R\$9.202,46
26	Maria de Araujo Rodrigues Souto	R\$9.202,46
27	Maria Clara Messias	R\$9.202,46
28	Maria Cristiane Alves de Medeiros	R\$9.202,46
29	Maria das Graças Alves Souto	R\$189,18
30	Maria das Neves Vilar Nóbrega	R\$9.202,46
31	Maria de Lourdes Messias Santos	R\$9.202,46





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

32	Maria de Lurdes Batista de Araujo	R\$1.750,71
33	Maria do Carmo Benjamin Dantas	R\$9.202,46
34	Maria do Carmo Leite dos Santos	R\$9.202,46
35	Maria do Socorro da Silva Leite	R\$9.202,46
36	Maria Francieleide Garcia Diniz	R\$9.202,46
37	Maria Jose de Araujo	R\$189,18
38	Maria Lucia Medeiros de Lima	R\$990,29
39	Maria Solange Gonçalves da Silva	R\$9.202,46
40	Matilde Farias da Silva Camilo	R\$9.202,46
41	Mirian Rodrigues de Araujo	R\$1.165,16
42	Mônica Batista de Almeida	R\$9.202,46
43	Osvaldo Correia Guedes	R\$9.202,46
44	Patrícia Rejane Leite dos Santos	R\$9.202,46
45	Rita de Cassia Correia Diniz	0
46	Sandra Lucia da Silva	R\$9.202,46
47	Sandra Maria dos Santos Ramos Jacinto	R\$9.202,46
48	Selma Cavalcante Cordeiro	0
49	Simone de Araujo Almeida	R\$3.795,27
50	Sueli Martins de Araujo	R\$8.822,87
51	Vera Lúcia Firmino da Costa	R\$9.202,46
52	Zamenhoff Leal Ricardo de Araujo	R\$3.072,31
		R\$364.123,61

Nota Explicativa 3: Os valores aqui apresentados foram aprovados no Edital 001/2026, aprovado pela comissão e publicado, porém podem sofrer alterações após recebimento de novas documentações ou contestações de algum servidor e aprovado pela comissão.



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20260508025756 **Data/Hora:** 08/05/2026 15:00:41



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB

PODER LEGISLATIVO